



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## DECISÃO

Processo nº 2022028593

### PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

**Decisão N.:** PL/RS-33/2022

**Sessão:** Plenária Ordinária n. 1.838

**Data:** 17 de março de 2023

**Interessado:** ROTORTECH COMÉRCIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**Referência:** 2022028593

**Ementa:** Conhece recurso interposto pela interessada para, no mérito, negar-lhe provimento.

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-174/2022, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente no Auditório do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), localizado na Rua Bernardo Pires n. 415 – 2.º andar, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Considerando as Leis nº 5.194/66, 4.950A/66 e 6.839/80 e subsidiariamente a Resolução nº 1121/2019 do Confea. Considerando as atribuições profissionais dos Engenheiros Químicos. Trata-se de requerimento de Registro de Pessoa Jurídica, com encaminhamento a CEEQ para esclarecimentos acerca das atividades constantes em seu Objeto Social e a profissional apresentada. A CEEMM informou à pessoa jurídica que para desenvolver as atividades de "MANUTENÇÃO EM COMPRESSORES DE AR COMPRIMIDO", deverá apresentar como responsável técnico habilitado, na área da Engenharia Mecânica. **Fundamentação Legal:** Considerando as Leis nº 5.194/66, 4.950A/66 e 6.839/80 e subsidiariamente a Resolução nº 1121/2019 do Confea. Considerando as atribuições profissionais dos Engenheiros Químicos, **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro MARCELO ZUNINO, nos seguintes termos: "**Voto:** *Oficiar à empresa ROTORTECH COMERCIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. e à ENG. QUÍM. e ENG. DE SEG. TRAB. LUANA DE FREITAS GAMBIN, informando que as atividades constantes no Objeto Social da empresa solicitante não são compatíveis com a formação profissional da responsável técnica apresentada. Em conformidade com a decisão dos relatos anteriores das câmeras CEEMM e CEEQ.*". **Presidiu a Sessão a Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do CREA-RS. Presentes os conselheiros** Adriano Luis Costa, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Artur Pereira Barreto, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Cristiano Vitorino da Silva, Cynthia Viera Bonatto, Derli João Siqueira da Silva, Donário Rodrigues Braga Neto, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Emilio Luis Silva dos Santos, Fernando Luis Carvalho da Silva, Fernando Machado Pfeifer, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Itauana Giongo Remonti, Jaime Miguel Weber, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Luiz Garcias, Jose Luiz Tragnago, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Kleber Trindade Rigon, Leonardo Gonçalves Cera, Liana Sarturi de Freitas, Luís Ferrari Borba, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Fernando Gerhard, Marcelo Zunino, Marco

Antonio Lhullier Moreira, Marcos Antônio Kercher, Marcos Wetzel da Rosa, Matheus Stapassoli Piatto, Nelson Agostinho Burille, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto, Sirlei Terezinha Bevilaqua, Talles Soares Rosa, Thiago Dias Ribeiro, Vulmar Silveira Leite, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adelar José Strieder, Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano Locatelli da Rosa, Alessandro Gomes Preissler, Ari Henrique Uriartt, Biane de Castro, Carlos Renato Barbosa da Silva, Caroline Daiana Raduns, Cibele Rosa Gracieli, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolini, Fabiano de Oliveira Fortes, Fernanda Pacheco, Fernando Martins Limongi, Flavio Thier, Gelson Pelegrini, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Reisdorfer, Ivo Germano Hoffmann, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Joaquim José Schuck, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, José Roberto Heberle, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Lia Maria Herzer Quintana, Luciano Roberto Grandó, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Geraldo Cervi, Márcia Eidt, Márcio Walber, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antonio Machado, Marino Jose Greco, Orlando Pedro Michelli, Otto Willy Knorr, Paulo Rigatto, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo Giacomello Cobalchini, Robert da Silva Trindade, Rodrigo Sanchotene Thoma, Tamara França Machado e Vinicius Leonidas Curcio.

Registre-se e cumpra-se. Dê-se conhecimento à interessada.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Assistente Administrativo**, em 29/03/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 29/03/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1500808** e o código CRC **D77D33D3**.